

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

<u>LEI № 3.932</u> <u>DE 27 DE Desembro DE 2017.</u>

Projeto de Lei nº 100/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua dos Garimpeiros, nº 343, lote 02, quadra 4-A, bairro São Benedito, Barra do Garças/MT, de propriedade do <u>Sr. Sinair da Silva</u>, portador da Carteira de identidade nº 576.321 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 129.795.701-68.
- **Art. 2º** O imóvel objeto da presente locação destina-se ao uso e funcionamento da C.M.E.I. Professora ELZA DA SILVA RODRIGUES, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3º O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.
 - Art. 4º O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2018.
- Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.
 - Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT 27 de de gembro de 2017.

RO3ERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal